



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

DECRETO Nº58, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a fixação de datas para realização de audiências de conciliação do “Mutirão de Conciliação de Débitos Fiscais”

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente no artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.988, de 27 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o mês de setembro de 2019 para a realização das audiências do “Mutirão de Conciliação de Débitos Fiscais”, perante as Vara Judiciais e o CEJUSC desta Comarca, visando a celebração de acordos de parcelamento, nos termos do fixado na Lei Municipal nº 3.988/2019, para a quitação de créditos tributários e não tributários vencidos e inscritos em dívida ativa cuja Certidão de Dívida Ativa instrua ação de execução fiscal.


Parágrafo único. As audiências serão realizadas no Edifício do Fórum local, situado na Rua Frei Caneca, nº 982, obedecendo às pautas designadas em despacho do Juiz de Direito nos respectivos processos, sem prejuízo do atendimento à demanda originada da busca espontânea do contribuinte devedor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itararé, em 30 de agosto de 2019

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares de costume, na data supra.


MARCUS VINICIUS PEREIRA GONÇALVES
Secretário de Administração